

## LEI Nº 1.805/2024.

### "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VARGEÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2025."

**VOLMIR FELIPE**, Prefeito do Município de Vargeão – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara votou e aprovou e sanciona a seguinte Lei:

#### DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1º - O Orçamento Geral do **Município de Vargeão SC**, para exercício de 2025, estima a Receita e fixa a Despesa em **R\$ 41.125.000,00** (Quarenta e um milhões e cento e vinte e cinco mil reais).

#### DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA

Art. 2º - O Orçamento da Prefeitura para o exercício de 2025 estima a Receita em **R\$ 39.200.000,00** (Trinta e nove milhões e duzentos mil reais) e a Despesas Orçamentária em **R\$ 27.300.000,00** (Vinte e sete milhões e trezentos mil reais), e a Despesa Financeira de **R\$ 11.900.000,00** (Onze milhões e novecentos mil reais).

§1º - A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminados quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

DESCRIÇÃO DAS RECEITAS	VALORES R\$
<b>1 – RECEITAS CORRENTES</b>	<b>39.172.000,00</b>
<i>1.1- Receita Tributária</i>	4.867.000,00
<i>1.2- Receitas de Contribuições</i>	365.000,00
<i>1.3- Receita Patrimonial</i>	507.000,00
<i>1.4- Receita Agropecuária</i>	73.000,00
<i>1.5- Receita Industrial</i>	0,00
<i>1.6- Receita de Serviços</i>	13.000,00
<i>17-Transferências Correntes</i>	33.172.000,00
<i>1.9- Outras Receitas Correntes</i>	175.000,00

<b>2 – RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>28.000,00</b>
<i>2.1- Operações de Crédito</i>	0,00
<i>2.2- Alienação de Bens</i>	2.000,00
<i>2.3- Amortização de Empréstimos</i>	0,00
<i>2.4- Transferências de Capital</i>	26.000,00
<i>2.5- Outras Rec. De Capital</i>	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>39.200.000,00</b>

§2º - A despesa da Prefeitura será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a seguinte classificação:

<b>DESCRIÇÃO DAS DESPESAS</b>	<b>VALOR R\$</b>
<b>3– DESPESAS CORRENTES</b>	<b>25.081.000,00</b>
<i>3.1- Pessoal e Encargos Sociais</i>	9.762.000,00
<i>3.2- Juros e Encargos da Dívida</i>	10.000,00
<i>3.3- Outras Despesas Correntes</i>	15.309.000,00
<b>4 - DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>2.169.000,00</b>
<i>4.4- Investimentos</i>	1.637.000,00
<i>4.5- Inversões Financeiras</i>	2.000,00
<i>4.6- Amortização da Dívida</i>	530.000,00
<b>9 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>50.000,00</b>
<i>9.9- Reserva de Contingência</i>	50.000,00
<b>– TRANSF. FINANCEIRAS AS FUNDOS MUNICIPAIS</b>	<b>11.900.000,00</b>
<i>- Fundo Municipal da Saúde</i>	9.000.000,00
<i>- Fundo Municipal de assist. social</i>	1.400.000,00
<i>- Câmara Municipal de Vereadores</i>	1.500.000,00
<b>TOTAL GERAL DA DESPESA</b>	<b>39.200.000,00</b>

Art. 3º - O orçamento dos Fundos Municipais para o exercício de 2025 estima a Receita e Fixa a Despesa conforme quadros abaixo descritos:

**I – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**

<b>DESCRIÇÃO DAS RECEITAS</b>	<b>VALORES R\$</b>
<b>1 – RECEITAS CORRENTES</b>	<b>1.598.000,00</b>
<i>1.1- Receita Tributária</i>	0,00
<i>1.2- Receitas de Contribuições</i>	0,00
<i>1.3- Receita Patrimonial</i>	66.000,00
<i>1.4- Receita Agropecuária</i>	0,00
<i>1.5- Receita Industrial</i>	0,00
<i>1.6- Receita de Serviços</i>	0,00
<i>17-Transferências Correntes</i>	1.522.000,00
<i>(-) Dedução de Receitas Correntes</i>	0,00
<i>1.9- Outras Receitas Correntes</i>	10.000,00
<b>2 – RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>2.000,00</b>
<i>2.1- Operações de Crédito</i>	0,00
<i>2.2- Alienação de Bens</i>	0,00
<i>2.3- Amortização de Empréstimos</i>	0,00
<i>2.4- Transferências de Capital</i>	2.000,00
<i>2.5- Outras Rec. De Capital</i>	0,00
<b>- TRANSF. FINANCEIRAS DA PREFEITURA</b>	<b>9.000.000,00</b>
<i>- Transferências financeiras da Prefeitura</i>	9.000.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>10.600.000,00</b>

<b>DESCRIÇÃO DAS DESPESAS</b>	<b>VALOR R\$</b>
<b>3– DESPESAS CORRENTES</b>	<b>10.270.000,00</b>
<i>3.1- Pessoal e Encargos Sociais</i>	4.087.000,00
<i>3.2- Juros e Encargos da Dívida</i>	0,00
<i>3.3- Outras Despesas Correntes</i>	6.183.000,00
<b>4 - DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>330.000,00</b>
<i>4.4- Investimentos</i>	330.000,00
<i>4.5- Inversões Financeiras</i>	0,00
<i>4.6- Amortização da Dívida</i>	0,00
<b>9 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>0,00</b>
<i>9.9- Reserva de Contingência</i>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL GERAL DA DESPESA</b>	<b>10.600.000,00</b>

## II – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESCRIÇÃO DAS RECEITAS	VALORES R\$
<b>1 – RECEITAS CORRENTES</b>	<b>325.000,00</b>
<i>1.1- Receita Tributária</i>	0,00
<i>1.2- Receitas de Contribuições</i>	0,00
<i>1.3- Receita Patrimonial</i>	13.000,00
<i>1.4- Receita Agropecuária</i>	0,00
<i>1.5- Receita Industrial</i>	0,00
<i>1.6- Receita de Serviços</i>	0,00
<i>17-Transferências Correntes</i>	307.000,00
<i>(-) Dedução de Receitas Correntes</i>	0,00
<i>1.9- Outras Receitas Correntes</i>	5.000,00
<b>2 – RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>
<i>2.1- Operações de Crédito</i>	0,00
<i>2.2- Alienação de Bens</i>	0,00
<i>2.3- Amortização de Empréstimos</i>	0,00
<i>2.4- Transferências de Capital</i>	0,00
<i>2.5- Outras Rec. De Capital</i>	0,00
<b>- TRANSF. FINANCEIRAS DA PREFEITURA</b>	<b>1.400.000,00</b>
<i>- Transferências financeiras da Prefeitura</i>	1.400.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.725.000,00</b>

DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	VALOR R\$
<b>3– DESPESAS CORRENTES</b>	<b>1.663.000,00</b>
<i>3.1- Pessoal e Encargos Sociais</i>	1.031.000,00
<i>3.2- Juros e Encargos da Dívida</i>	0,00
<i>3.3- Outras Despesas Correntes</i>	632.000,00
<b>4 - DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>62.000,00</b>
<i>4.4- Investimentos</i>	62.000,00
<i>4.5- Inversões Financeiras</i>	0,00
<i>4.6- Amortização da Dívida</i>	0,00
<b>9 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>0,00</b>
<i>9.9- Reserva de Contingência</i>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL GERAL DA DESPESA</b>	<b>1.725.000,00</b>

### III – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

DESCRIÇÃO DAS RECEITAS	VALORES R\$
<b>- TRANSF. FINANCEIRAS DA PREFEITURA</b>	<b>1.500.000,00</b>
<i>- Transferências financeiras da Prefeitura</i>	1.500.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.500.000,00</b>

DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	VALOR R\$
<b>3– DESPESAS CORRENTES</b>	<b>1.290.000,00</b>
<i>3.1- Pessoal e Encargos Sociais</i>	880.000,00
<i>3.2- Juros e Encargos da Dívida</i>	0,00
<i>3.3- Outras Despesas Correntes</i>	410.000,00
<b>4 - DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>210.000,00</b>
<i>4.4- Investimentos</i>	210.000,00
<i>4.5- Inversões Financeiras</i>	0,00
<i>4.6- Amortização da Dívida</i>	0,00
<b>9 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>0,00</b>
<i>9.9- Reserva de Contingência</i>	0,00
<b>TOTAL GERAL DA DESPESA</b>	<b>1.500.000,00</b>

Art. 4º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de intempéries da natureza, conforme anexo IX da LDO, conforme demonstração abaixo:

#### UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEÃO

<b>I – Passivo Contingente</b>	0,00
<b>II – Intempéries</b>	50.000,00
<b>III – Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos</b>	0,00
<b>IV – Obtenção de Resultado Primário</b>	0,00
<b>V – Reforço de dotações Orçamentárias</b>	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>50.000,00</b>

§1º - A utilização dos recursos da Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observando-se o limite para cada evento de riscos fiscais especificado neste artigo.

Art. 5º - O Executivo está autorizado durante o exercício de 2025, a abrir créditos adicionais suplementares, nos termos do Art. 7º da Lei federal nº 4.320/64, e Art. 24, Incisos I, II, III e Parágrafo Único da Lei Municipal de Diretrizes Orçamentária, para o Exercício de 2025.

Art. 6º - As despesas por conta de dotações vinculadas a convênios, operações de crédito e outras receitas de realização extraordinária só serão executadas ou utilizadas de alguma forma, se estiver assegurado o seu ingresso no fluxo de caixa, ou por força de convênio.

Art. 7º – Comprovando o interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal poderá assumir custeios de competência de outros entes da Federação.

Art. 8º – A presente Lei vigorará durante o exercício de 2025, a partir de 1º de janeiro, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de outubro de 2024.

**VOLMIR FELIPE**  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada em data supra.